



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.621 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.17.02.06.122.0601.2367.3.3.90.39.00	1212	Outros Serviços de Terceiros – PJ	216.000,00	F.100
02.17.02.06.122.0601.2367.4.4.90.52.00	1213	Equipamentos e Material Permanente	334.000,00	F.100
Total			R\$ 550.000,00	

Art. 2º O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.17.512.1702.1018.4.4.90.51.00	364	Obras e Instalações	150.000,00	F.100
02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00	414	Outros Serviços de Terceiros - PJ	400.000,00	F.100
Total			R\$ 550.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE ABRIL DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 675, de 13/04/2021